



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 16597/2021/MCOM

Brasília, 09 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador IRAJÁ
Primeiro-Secretário
Comissão Diretora do Senado Federal
Senado Federal - Praça dos Três Poderes
CEP 70165-900 - Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício nº 404 (SF) - Requerimento nº 2.521/2020.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Faço referência ao Ofício nº 404 (SF), pelo qual o Senhor Senador Rogério Carvalho, no exercício da Primeira-Secretaria, encaminha a este Ministério cópia do Requerimento nº 2.521/2020, de autoria do Senhor Senador Humberto Costa (PT/PE), que solicita informações sobre o posicionamento institucional e as estratégias da Pasta acerca da comunicação e divulgação de informações sobre vacinas no Brasil, especialmente no que tange à futura vacinação contra a covid-19.
2. Em atendimento ao expediente referenciado, encaminho NOTA INFORMATIVA Nº 1301/2021/MCOM (7945094), elaborada pela Secretaria Especial de Comunicação Social, que fornece informações e esclarecimentos pertinentes ao mencionado Requerimento.
3. Permaneço à disposição para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

Atenciosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro

Anexo: Nota Informativa 1301 (7945094).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/08/2021, às 20:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7965294** e o código CRC **C1BE9067**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 16597/2021/MCOM - Processo nº 53115.018707/2020-01 - Nº SEI: 7965294

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria Especial de Comunicação Social

Secretaria de Comunicação Institucional

Departamento de Gestão e Normas

Coordenação-Geral de Orientações Normativas para Comunicação

NOTA INFORMATIVA Nº 1301/2021/MCOM

Nº do Processo: **53115.018707/2020-01**

Documento de Referência: **Ofício 404/2021/SF**

Interessado: **Senador Humberto Costa**

Nº de Referência: **Requerimento 2521/2020**

Assunto: **Requer informações sobre o posicionamento institucional e as estratégias da Pasta acerca da comunicação e divulgação de informações sobre vacinas no Brasil, especialmente no que tange à futura vacinação contra a covid-19.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do Ofício nº 404/SF/2021, de 09 de julho de 2021 (53115.018496/2021-80 - 7866413), por meio do qual o Terceiro Secretário no exercício da Primeira-Secretaria do Senado Federal, Senador Rogério Carvalho, encaminha o **Requerimento de Informação nº 2521/2020** (6053031), de autoria do Senador Humberto Costa, que requer ao Ministro de Estado das Comunicações que “*sejam prestadas informações sobre o posicionamento institucional e as estratégias da Pasta acerca da comunicação e divulgação de informações sobre vacinas no Brasil, especialmente no que tange à futura vacinação contra a covid-19*”.

2. Nos termos do art. 14, do Anexo X, da [Portaria nº 697, de 10 de setembro de 2020](#), compete à Coordenação-Geral de Orientações Normativas para Comunicação, do Departamento de Gestão e Normas da Secretaria de Comunicação Institucional - CGNC/DEGEN/SECOI, elaborar notas informativas ou técnicas de modo a responder os requerimentos de informação formulados pelos órgãos de controle interno e externo, pelo Poder Legislativo Federal, pelo Poder Judiciário e pelo Ministério Público.

3. Cumpre informar que, à vista da transversalidade das informações, visto que abrangem o posicionamento institucional e estratégico do órgão, foi solicitado manifestação das áreas finalísticas da Secom, que atuam nas diversas frentes de comunicação, quais sejam: o Departamento de Conteúdo e Gestão de Canais, da Secretaria de Comunicação Institucional - DECGC/SECOI, responsável por implementar políticas e diretrizes de comunicação digital para o Poder Executivo federal, por gerenciar os canais próprios de comunicação digital mantidos pelo Ministério ou de seu interesse no âmbito do SICOM e por definir as diretrizes editoriais e orientar a produção de conteúdo para os canais próprios de comunicação digital mantidos pelo Ministério ou de seu interesse no âmbito do SICOM; o Departamento de Articulação e Estratégia de Comunicação - DEAEC/SECOI, ao qual compete, planejar e coordenar

estratégias e ações prioritárias de comunicação do Governo federal, de maneira a identificar oportunidades de promoção e eventuais riscos de imagem; e articular a comunicação interministerial e com instituições do Poder Executivo federal quando da divulgação de informações, políticas, programas e ações prioritárias governamentais; a Subsecretaria de Imprensa que é responsável por assessorar o Presidente da República quanto à supervisão da divulgação de políticas, programas e ações do Poder Executivo federal na imprensa e apoiar os órgãos e as entidades integrantes do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal - SICOM nas ações de imprensa que exijam articulação e participação coordenada no âmbito do Poder Executivo federal (Anexo X, da Portaria-MCOM 697/2020 - artigos 5º, I e III; 8º e 20, I e VI).

4. Registra-se, ainda, que a Secretaria de Publicidade e Promoção - SEPUP/MCOM, área responsável por orientar as ações de publicidade e os eventos relacionados à comunicação social e por desenvolver, em conjunto com o Departamento de Mídia e Promoção, as ações de publicidade no âmbito do Ministério e outras ações de publicidade demandadas pelos órgãos e pelas entidades integrantes do SICOM (Anexo IX, da Portaria-MCOM 697/2020 - art. 1º, I e 6º I), também apresentou as ações de comunicação realizadas no âmbito de sua competência.

5. De igual modo, à vista de que os questionamentos foram formulados ao Ministério das Comunicações, como órgão responsável pela política de comunicação e divulgação do Governo federal, foi solicitado manifestação da Assessoria Especial de Comunicação Social - ASCOM/MCOM, que é a área responsável por planejar, coordenar e executar a política de comunicação social do Ministério, por assistir o Ministro de Estado e as demais autoridades do Ministério na coordenação da comunicação interministerial e das ações de informação e difusão das políticas do Ministério (Anexo III da Portaria 697/2020 - art. 1º).

INFORMAÇÕES

I - Informações solicitadas:

6. No que se refere ao "posicionamento institucional e as estratégias da Pasta acerca da comunicação e divulgação de informações sobre vacinas no Brasil, especialmente no que tange à futura vacinação contra a covid-19", o Senador requerente formulou os seguintes questionamentos:

1. Qual é a estratégia do Ministério das Comunicações para conter a disseminação e o compartilhamento de fake news (notícias falsas) sobre vacinas, especialmente nas redes sociais e na internet?

2. Como se dará o relacionamento da Pasta com a imprensa regional, nacional e internacional acerca da pandemia de covid-19 e da futura vacinação contra essa doença?

3. Qual é a política oficial de comunicação e divulgação do Governo Federal a respeito das vacinações de caráter obrigatório, previstas em lei?

4. Como se dará a atuação desta Pasta, nas redes sociais, para se contrapor ao movimento antivacina?

5. Como será efetivada a articulação desta Pasta com o Ministério da Saúde, no que se refere ao enfrentamento da covid-19 e à futura vacinação contra essa doença?

II - Informações prestadas:

7. Para os questionamentos formulados no Requerimento de Informação nº 2521/2021, destaca-se adiante os esclarecimentos prestados pelas áreas técnicas da SECOM, encaminhados anteriormente ao requerente por meio do Ofício 11454 (7446731), tratado no processo SEI 53115.012298/2021-11, requerido no âmbito da CPI da Pandemia:

8. O atendimento às questões 1 e 4, foi realizado pelo Departamento de Conteúdo e Gestão de Canais, por meio do Despacho DECGC 7285819 (SEI 53115.012298/2021-11), que juntou ao presente processo Relatório atualizado (7947010) contendo as publicações da Secom nas redes sociais oficiais do Governo federal e cuja manifestação foi a seguinte:

- 1. Qual é a estratégia do Ministério das Comunicações para conter a disseminação e o compartilhamento de fake news (notícias falsas) sobre vacinas, especialmente nas redes sociais e na internet?***
- 4. Como se dá a atuação desta Pasta, nas redes sociais, para se contrapor ao movimento antivacina?***

O combate pela disseminação de fake news (notícias falsas) tem como viés o entendimento de que notícias falsas devem ser contestadas com boas informações e elementos oficiais.

Diante disso, a SECOM vem operando em várias frentes e desenvolvendo estratégias integradas com o Grupo Executivo Interministerial de Emergência em Saúde Pública, sendo o Ministério da Saúde (MS) o principal centro de produção de informações sobre a doença. Também faz parte dos esforços de comunicação tornar públicas as iniciativas adotadas pelo Governo Federal para salvar vidas e preservar empregos.

A SECOM também segue empenhada em esclarecer a população sobre os cuidados e prevenção para conter a expansão da doença. Desde o começo da crise mundial, causada pela covid-19, reservamos espaço de destaque nas redes gerenciadas pela Secom à cobertura, à informação à população e às demais divulgações relacionadas à temática do coronavírus.

Nesse sentido, conforme demonstrado no Relatório de Redes Sociais, foram realizadas, aproximadamente, 7.143 publicações nas redes sociais oficiais do Governo Federal, no período de março de 2020 a abril de 2021. O referido Relatório contempla levantamento das publicações realizadas no Instagram das três principais presenças digitais administradas pela Secom, a saber: Governo do Brasil, Planalto e Secomvc. (grifo nosso)

Dentre os temas abordados nas publicações, destacam-se:

Saúde: com orientações, serviços e entregas do Governo Federal, no sentido de informar a população sobre tudo que se fez e como ela poderia se valer dessas ações;

Economia: com programas que atenderam diretamente a milhões de brasileiros vitimados pelas consequências econômicas da crise sanitária;

Serviços sociais: destinadas a informar a população sobre ações como o Auxílio Emergencial, que socorreu a dezenas de milhões de brasileiros;

9. Registra-se, por oportuno, que o Relatório mencionado acima pelo Departamento de Conteúdo e Gestão de Canais no processo 53115.012298/2021-11 (referente ao período de março/2020 a abril/2021) foi atualizado até o mês de junho de 2021 (7947010), para atender a presente demanda.

10. Já a Subsecretaria de Imprensa manifestou-se por meio do Despacho SUIMP 7288840 (53115.012298/2021-11), acerca do questionamento de nº 2 (abaixo transcrito), nos seguintes termos:

- 2. Como se dá o relacionamento da Pasta com a imprensa regional, nacional e internacional acerca da pandemia de covid-19 e da vacinação contra essa doença?***

Os assessores de imprensa recebem a demanda, analisam e direcionam às pastas

responsáveis pelo tema. Nos casos de assuntos referentes a pandemia de covid-19, são costumeiramente enviados às ASCOM da ANVISA, do MINISTÉRIO DA SAÚDE e da CASA CIVIL.

Cabe pontuar que, quando necessária a manifestação desta SECOM, são elaboradas Notas Conjuntas, divulgadas no site do Planalto, links de acesso: <https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/notas-oficiais/2020> e <https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/notas-oficiais/2021>, Notas essas que também são transmitidas à imprensa, por meio lista de transmissão no whatsapp.

11. No que tange ao questionamento de nº 3, registra-se que a partir do Plano de Comunicação - Enfrentamento à Covid-19 7313927 (53115.012298/2021-11), elaborado pela Secretaria Especial de Comunicação Social e apresentado ao Ministério Público Federal em abril do corrente ano, o tema "vacinação" foi amplamente exposto no contexto da política oficial de comunicação e divulgação.

12. Neste sentido, a Secretaria de Publicidade e Promoção da SECOM informou, conforme abaixo destacado, acerca da realização de campanhas sobre vacinação, nos termos do "Despacho DEPUB 7287965" e da "Planilha Resumos e Peças 7312277" (constantes no processo 53115.012298/2021-11), cuja tabela aqui se reproduz (7947533):

3. Qual é a política oficial de comunicação e divulgação do Governo Federal a respeito das vacinações de caráter obrigatório, previstas em lei?

(...) destacamos que de acordo com o Decreto 6.555/2008, de 08 de setembro de 2008, que dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal, cabe à SECOM, entre outras competência institucionais, coordenar o desenvolvimento e a execução das ações de publicidade, classificadas como institucional ou de utilidade pública, e as de patrocínio, de responsabilidade dos integrantes do SICOM e que, com ela de acordo, exijam esforço integrado de comunicação.

Especialmente sobre vacinação contra a Covid-19, a SECOM realizou campanha veiculada no período de 17 a 30 de abril de 2021, que teve como objetivo dar amplo conhecimento à sociedade brasileira sobre a vacinação contra o coronavírus (SARS-CoV-2), evidenciando os esforços empreendidos na operação de vacinação e orientando a população a seguir com as medidas de cuidado e proteção, detalhada na planilha anexa (7312277) - pastas Resumo e Peças.

Por oportuno, informamos que a execução de ações de publicidade de utilidade pública sobre vacinação contra a Covid-19 compete ao Ministério da Saúde, órgão responsável pela gestão do tema e que realizou em 2021 campanhas sobre vacinação, cujas informações também constam da planilha anexa 7312277 - pastas Resumo e Peças.

(grifo nosso)

13. Instada a se manifestar acerca de eventual atualização das informações anteriormente prestadas, a Secretaria de Publicidade e Promoção esclareceu conforme abaixo destacado (7947503) e informou que os valores referentes às campanhas citadas constam na Planilha 7916753 tratada no âmbito do Processo SEI 53115.018134/2021-99, aqui reproduzida (7947545):

Em relação ao Despacho DEPUB 7312765, constante do processo SEI 53115.012298/2021-11, informo que houve atualização no seguinte item:

c) Campanha Vacinação - Coronavírus com início de veiculação em 17 de abril e previsão de término em 04 de setembro de 2021 desenvolvida pela SECOM, que teve como objetivos dar amplo conhecimento à sociedade brasileira sobre a vacinação contra o coronavírus (SARS-CoV-2), evidenciando os esforços empreendidos na operação de vacinação e orientando a população a seguir com as medidas de cuidado e proteção.

A ação contou com investimentos alocados da ordem de R\$ 24.806.358,91 (vinte e quatro milhões, oitocentos e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos) destinados a veiculação de mídia e produção de conteúdo nos meios TV, Internet, Mídia Exterior e Rádio. A campanha ainda encontra-se em fase de

liquidação de despesas cuja movimentação pode ser acompanhada por meio do acesso à página da SECOM <https://sistema2.planalto.gov.br/gestaosecom/liquidacao/pagamento/ordem-cronologica/>.

A atualização no item acima ocorre em função do recurso complementar de R\$ 5 milhões que permitiu a ampliação da divulgação da campanha até setembro de 2021. Além disso, acrescenta-se o item abaixo com o registro da Campanha Prevenção COVID-19:

d) Campanha Prevenção COVID-19 veiculada de 08 a 30 de junho de 2021, com o objetivo informativo sobre os cuidados preventivos indicados pelas autoridades médicas para reduzir os riscos de contaminação pelo coronavírus.

A ação contou com investimentos alocados da ordem de R\$ 19.724.598,37 (dezenove milhões, setecentos e vinte quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos) destinados a veiculação de mídia e produção de conteúdo nos meios TV, Internet, Mídia Exterior e Rádio. A campanha ainda encontra-se na etapa de liquidação de despesas que pode ser acompanhado por meio do acesso à página da SECOM <https://sistema2.planalto.gov.br/gestaosecom/liquidacao/pagamento/ordem-cronologica/>.

Além dessas ações, esta SECOM realizou campanhas publicitárias para divulgação de medidas adotadas pelo Governo Federal nas diversas áreas de atuação com o objetivo de atenuar os efeitos da crise provocada pela Pandemia do Coronavírus (Covid-19) em todo Brasil.

Os valores referentes à produção publicitária constam da Planilha 7916753, conforme solicitado.

14. Nessa linha, cumpre esclarecer que a atuação da Secom é de caráter complementar aos esforços do Ministério da Saúde e destina-se à comunicação pública e, de forma ampla, em qualquer tema de interesse público, relacionados à política de comunicação social. As ações executadas pela Secom abordam aspectos transversais que contemplam outras áreas impactadas pela pandemia, a exemplo da econômica, sem prejuízo das ações publicitárias específicas essencialmente de utilidade pública desenvolvidas por aquele órgão ao qual compete a gestão do assunto.

15. Por oportuno, salienta-se que, ainda no tocante ao questionamento de nº 3, mormente sobre a "*política de comunicação e divulgação a respeito das vacinações de caráter obrigatório*", foi solicitada - à vista da competência de "*planejar, coordenar e executar a política de comunicação social do Ministério*" e, bem como, "*por assistir o Ministro de Estado e as demais autoridades do Ministério na coordenação da comunicação interministerial e das ações de informação e difusão das políticas do Ministério*" colaboração da Assessoria Especial de Comunicação Social, a qual informou "*que cabe à Assessoria de Comunicação do Ministério das Comunicações acordo com decreto das competências da pasta, planejar, coordenar e executar a política de comunicação social exclusivamente do Ministério das Comunicações*".

16. Assim, considerando as competências do Departamento de Articulação e Estratégia de Comunicação, foram solicitadas informações para atendimento ao questionamento acima transscrito, que se manifestou por meio do Despacho DEAEC 7313763 (SEI 53115.012298/2021-11):

5. Como tem sido efetivada a articulação desta Pasta com o Ministério da Saúde, no que se refere ao enfrentamento da covid-19 e à vacinação contra essa doença?

A articulação se dá primeiramente a partir do Centro de Coordenação das Operações do Comitê de Crise da Covid-19 (CCOP), ao qual o Ministério das Comunicações faz parte. O centro é subordinado ao Comitê de Crise da Covid-19, coordenado pela Casa Civil, que articula e monitora as ações interministeriais de enfrentamento à pandemia.

Do ponto de vista de comunicação, o Ministério das Comunicações efetiva a

articulação em diferentes níveis e alçadas. Por meio da SECOM, a articulação das ações de comunicação é realizada junto ao Sistema de Comunicação do Governo Federal (SICOM), ao qual se inclui o Ministério da Saúde.

As estratégias de articulação na comunicação abrangem diversos temas, especificamente nas ações de enfrentamento ao Novo Coronavírus (Covid-19), desde fevereiro de 2020, a SECOM tem auxiliado no alinhamento das pautas relacionadas ao tema com o Ministério da Saúde.

Em todos os níveis, a interlocução é intensa e efetivada a partir de contatos telefônicos, encontros virtuais ou presenciais, para tratar os assuntos em nível estratégico e operacional, com o objetivo de auxiliar na realização de um trabalho integrado com os órgãos.

(grifo nosso)

III - Das competências da Secretaria Especial de Comunicação Social:

17. Diante das informações prestadas, faz-se necessário e importante salientar acerca das competências da Secretaria Especial de Comunicação que, a partir da edição da [Medida Provisória nº 980, de 10 de junho de 2020](#) - posteriormente convertida na [Lei nº 14.074, de 14 de outubro de 2020](#) - que alterou a [Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019](#), ao criar o Ministério das Comunicações, subordinou a Secom à pasta recém-criada.

18. O [Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008](#), que dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo federal, já havia instituído a Secretaria de Comunicação Social como órgão central do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal - SICOM (art. 4º). O normativo, dentre outras, determina que as ações de comunicação do Poder Executivo federal devem ser orientadas pelos objetivos e diretrizes constantes de seus artigos 1º e 2º, dos quais ressalta-se o dever de *"dar amplo conhecimento à sociedade das políticas e programas do Poder Executivo federal; divulgar os direitos do cidadão e serviços colocados à sua disposição; estimular a participação da sociedade no debate e na formulação de políticas públicas; afirmação dos valores e princípios da Constituição"* e que a Secom, como órgão central é competente para:

Art. 6º Cabe à Secretaria de Comunicação Social:

I - coordenar o desenvolvimento e a execução das ações de publicidade, classificadas como institucional ou de utilidade pública, e as de patrocínio, de responsabilidade dos integrantes do SICOM e que, com ela de acordo, exijam esforço integrado de comunicação;

II - supervisionar o conteúdo de comunicação das ações de publicidade, classificadas como institucional ou de utilidade pública, e as de patrocínio, de responsabilidade dos integrantes do SICOM, desenvolvidas em consonância com suas políticas, diretrizes e orientações específicas;

III - controlar, nas ações de publicidade e de patrocínio submetidas à sua aprovação pelos integrantes do SICOM, a observância dos objetivos e diretrizes previstos nos arts. 1º e 2º, no tocante ao conteúdo de comunicação e aos aspectos técnicos de mídia;

IV - editar políticas, diretrizes, orientações e normas complementares deste Decreto;

V - planejar, desenvolver e executar as ações de comunicação das áreas discriminadas no art. 3º e outras subsidiárias ou complementares a elas, realizadas com recursos orçamentários alocados na Presidência da República, com observância da eficiência e racionalidade na sua aplicação;

VI - coordenar negociações de parâmetros para compra de tempos e espaços publicitários de mídia pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal;

(...)

19. Neste contexto, a Secom cuida e é responsável diretamente pela comunicação pública - aquela realizada no interesse público - que, segundo conceito trazido pela [Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017](#), é: "aquela realizada exclusivamente em prol do interesse público, com vistas a garantir a cidadania, o direito à informação, à livre expressão de pensamento e a participação do cidadão no debate de assuntos de relevância política, econômica e social e de temáticas relacionadas à condição humana e à vida em sociedade. Na consolidação de princípios democráticos e na promoção do diálogo social, a comunicação pública pode organizar-se de diversas formas, valendo-se de instrumentos, sistemas e meios de comunicação no qual interagem governos, movimentos sociais, organizações privadas, terceiro setor e segmentos específicos da sociedade".

20. Importante destacar que, mesmo diante de tais atribuições, no que se refere ao contexto das ações de enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus, o Ministério da Saúde possui competências específicas e diretamente atreladas ao combate à crise sanitária, cujas ações são, prioritariamente, direcionadas à política nacional de saúde, informações de saúde, ações preventivas em geral, etc. (Art. 47, Lei 13.844/2019). Nessa linha, destaca-se que os esforços realizados pela Secom são de caráter complementar, abarcando informações de interesse público como um todo.

21. No que tange à atuação da Secom, no atual cenário, vale colacionar parte do voto do Ministro Vital do Rêgo no bojo do Processo TC 016.708/2020-2, do Tribunal de Contas da União - TCU - que cuida do acompanhamento de natureza operacional realizado para avaliar e acompanhar a governança do Centro de Governo criado para o enfrentamento da pandemia de Covid-19 - originando, dentre outros, o Acórdão 4075/2020-Plenário, de 08.12.2020, veja:

27. Com relação ao plano de comunicação, **foram verificadas a execução, pela Secretaria de Comunicação - Secom, das medidas previstas para orientação da população em relação à pandemia de Covid-19**, como informações acerca da prevenção, principais sintomas e medidas a serem adotadas em caso de suspeita de contágio, bem como das ações adotadas pelo Governo Federal para o enfrentamento da pandemia.

28. (...).

29. Relativamente às demais campanhas, com vistas a divulgar as ações adotadas pelo Governo para enfrentamento da pandemia, uma campanha, e para atenuar os efeitos da crise por ela provocada, informando sobre as realizações governamentais para amenizar os impactos sociais e econômicos causado pelo isolamento social, quatro campanhas, foram disponibilizados recursos orçamentários, respectivamente, da ordem de R\$ 5.300.000,00 e R\$ 77.500.000,00, este último, relativos às quatro campanhas.

30. **De se registrar que para todas as demais campanhas publicitárias realizadas pela Secom não relacionadas à pandemia de Covid-19, foram executados R\$ 40.984.003,03, menos da metade dos valores alocados às campanhas atinentes ao enfrentamento da pandemia, fato que denota a importância dada pelo Governo Federal à divulgação de informações que permitam o seu enfrentamento.**

22. Resta claro que a Corte de Contas ao realizar o acompanhamento das ações realizadas por esta Secretaria Especial de Comunicação Social - Secom, reconheceu que o órgão, no cumprimento de sua missão institucional - dentre outros, tem como um dos objetivos principais dar amplo conhecimento à sociedade das políticas e programas do Poder Executivo federal - tem adotado medidas hábeis à informar a população brasileira sobre as questões ligadas à pandemia do novo coronavírus.

23. Isto posto, balizados pelas informações fornecidas pelas áreas técnicas da Secom, entende-se que a presente Nota Informativa contém os elementos hábeis ao atendimento do **Requerimento de Informação nº 2521/2020** pelo qual sugere-se o envio à Secretaria de Comunicação Institucional com vistas à aprovação, bem como encaminhamento ao Gabinete da Secretaria Especial de Comunicação Social, para providências subsequentes.

24. Registra-se, para fins de organização processual, que fazem parte desta Nota os seguintes anexos:

- I - Relatório de Redes Sociais Mar20 a Jun21 (7947010);
- II - Anexo Campanhas Vacinação COVID-19 7312277 (7947533);
- III - Planilha Relação Custos de Produção - SECOM 7916753 (7947545); e
- IV - Plano de Comunicação - Enfrentamento à COVID-19 (7945094).

À consideração superior.

GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA GOUVÊIA

Coordenador-Geral de Orientações Normativas para Comunicação

De acordo. Encaminhe-se o presente expediente, bem como os anexos abaixo referenciados, nos termos acima propostos.

PETER ERIK KUMMER

Diretor do Departamento de Gestão e Normas

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete da Secretaria Especial de Comunicação Social, com vistas ao encaminhamento à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares - ASPAR/MCOM, para providências quanto ao envio ao Senado Federal.

FELIPE CRUZ PEDRI

Secretário de Comunicação Institucional



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Ferreira Gouvêia, Coordenador-Geral de Orientações Normativas para**



Comunicação, em 02/08/2021, às 22:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Peter Erik Kummer, Diretor do Departamento de Gestão e Normas**, em 02/08/2021, às 22:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Cruz Pedri, Secretário de Comunicação Institucional**, em 03/08/2021, às 05:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7945094** e o código CRC **0CA91AF4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.018707/2020-01

SEI-MCOM nº 7945094